



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103001/2023 3
FLS. 55
Qtd. 1

Pedreiras - MA, 31 de agosto de 2023.

Ao Senhor
João Batista Sampaio
CPF: 008.293.583-15
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1006, Bairro: Centro
Cidade: Pedreiras/MA,

Assunto: Notificação de Rescisão de Contrato

Vimos por meio deste comunicar a rescisão do Contrato nº 20230293/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 46.853.984/0001-54, com sede na Rua Manoel Trindade, s/n – Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 001.049.993-81, doravante denominado "Locatário", e Senhor João Batista Sampaio, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, nº 1006, Bairro: Centro, Pedreiras/MA, inscrito no CPF sob o 008.293.583-15, denominado "Locator", com base na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas disposições constantes do processo administrativo nº 2103001/2023 e da Dispensa de Licitação nº 002/2023.

O referido contrato, cujo objeto é a locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, 71, Bairro: Boiada, Município de Pedreiras - MA, visando para funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Pedreiras - MA, será rescindido a partir do dia 30 de setembro de 2023, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

A decisão de rescisão do contrato é resultado de contenção de gastos diante das dificuldades financeira que o município de veem passando com a diminuição dos repasse federais.

Diante do exposto, conforme prever o PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do Contrato nº 20230293/2023, oriundo da Dispensa de Licitação 002/2023 do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. Comunicamos que a partir de 30 (trinta) dias após essa notificação será rescindindo o referido contrato, conforme o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreiras/MA, DECIDE pela Rescisão Amigável do Contrato nº 20230293/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras – MA.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2103001/2023
FLS. 56
Rib. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Informamos ainda que o Locador supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se, tendo em vista que, para assinar o Termo de Rescisão Amigável conforme o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
LOCATÁRIO

RECEBIDO EM 31/09/2023.

RESPONSÁVEL: _____

Assinatura

Rosineira Inacio da Silva Santiago
CPF-508489923-34

Ramilton Batista Baião


Ao Sr.

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento

Conforme a Notificação de Rescisão de Contrato Amigável, recebida em 31/08/2023, referente ao Contrato Administrativo 20230293/2023, oriundo da Dispensa 002/2023, cujo o objeto locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, 71, Bairro: Boiada, Município de Pedreiras - MA, visando para funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Pedreiras - MA.

Informo a Secretaria Municipal de Planejamento que ACEITO a Rescisão Contratual Amigável conforme Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreiras - MA, 01 de setembro de 2023.


João Batista Sampaio
CPF 008.293.583-15

Rosimar Lúcio da Silva Sampaio
CPF 508485923-34

Ranuncio Renato Batista Sampaio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103001/2023
FLS. 95
Rub. 0

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 20230293/2023
Processo Administrativo nº 2103001/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 20230293/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O SENHOR JOÃO BATISTA SAMPAIO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.853.984/0001-54, com sede na Av. Rio Branco, nº111, neste ato representado pelo Sr. Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, portador do CPF nº 001.049.993-81, denominado daqui por diante de LOCATÁRIO, de outro lado, o Senhor João Batista Sampaio, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, nº 1006, Bairro: Centro, Pedreiras/MA, inscrito no CPF sob o 008.293.583-15, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 20230293/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 2103001/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2023, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes, por mútuo consentimento resolvem pela Rescisão Amigável do Contrato nº 20230293/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2023, referente a locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, 71, Bairro: Boiada, Município de Pedreiras - MA, visando para funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Pedreiras - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do Contrato nº 20230293/2023, bem como o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável, em resumo, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado em 02 (duas) via, pelas partes, para um só efeito.

PEDREIRAS-MA, em 29 de setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento
LOCATÁRIA

João Batista Sampaio
CPF 008.293.583-15
LOCADOR

Rosimeir Inacio da Silva Sampaio
CPF 508484923-34

Romildo Renato Batista Barreira
062585063-42



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CNPJ: 46.853.984/0001-54
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2103001/2023
FLS. 60
Rub. 2

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20230293/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20230293/2023. DISPENSA Nº 002/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, LOCATARIA e o Senhor João Batista Sampaio, inscrita no CPF sob o 008.293.583-15, denominado LOCATOR. **OBJETO:** As partes, por mútuo consentimento resolvem Rescisão Amigável do Contrato nº 20230293/2023, oriundo da Dispensa nº 002/2023, referente a locação de imóvel localizado à Rua Manoel Trindade, 71, Bairro: Boiada, Município de Pedreiras - MA, visando para funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Pedreiras - MA. **BASE LEGAL:** Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Sexta, do Contrato nº 20230293/2023, bem como o Inciso II, Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Pedro Thiago Ferreira Raposo, Secretário Municipal de Planejamento, locatário e o Senhor João Batista Sampaio, Locador.

Pedreiras/MA, 29 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretário Municipal de Planejamento